

A stylized graphic featuring two hands shaking inside a head outline. The hands are rendered in green and orange, and the head outline is orange. The background has a light gray grid pattern.

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA





MENSAGEM DA COMPANHIA

Nossos objetivos e valores são definidores de como trabalhamos e, assim, atuamos como empresa. Dessa maneira, sempre queremos nos consolidar como uma empresa responsável e respeitável.

A reputação de uma Companhia é primordial para o seu sucesso a longo prazo. Conseqüentemente, todas as pessoas que participam da Companhia Siderúrgica do Pecém – CSP devem se empenhar na prática de ações éticas no dia a dia, ou seja, buscar sempre fazer a coisa certa da maneira correta. Vivemos em um mundo conectado, onde as nossas ações, até mesmo quando realizadas fora da empresa, podem gerar impacto para a Companhia. Todos nós temos a obrigação de aplicar o Código de Conduta Ética da CSP diariamente, além de seguir a legislação, políticas, regulamentos e normas vigentes em todas as nossas atividades.

Este Código tem como objetivo fornecer as diretrizes éticas esperadas pela Companhia, indicando, ainda, como devemos agir em situações que possa haver algum tipo de

dúvida. Além disso, sempre que houver algum questionamento de como agir, é imprescindível procurar seu superior, seu gerente imediato, a área Jurídica e de *Compliance*, a área de Auditoria ou, ainda, a Comissão de Ética e Conformidade, pois estes estão instruídos a auxiliar e orientar no que for necessário.

Caso haja algum tipo de preocupação sobre atitudes que possam estar em desacordo com os valores da Companhia ou que infrinjam leis, políticas ou normas internas, deve-se informar o ocorrido. Nesses casos, a Ouvidoria é o canal oficial da CSP para realizar denúncias, no qual você terá o seu sigilo preservado.

A nossa intenção é que a CSP tenha um ambiente de trabalho saudável e que seja reconhecida por isso. Dessa forma, visando ser uma empresa que preza pela integridade e responsabilidade, acreditamos que todos somos responsáveis por isso.

SOMOS AÇÃO E CORAÇÃO!

APLICABILIDADE CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Um ambiente ético se faz quando todas as partes estão comprometidas em seguir esse padrão. Todos que compõem a CSP, independentemente do nível hierárquico, Estagiários, Empregados e Administradores da Companhia, bem como todos os Parceiros Comerciais ou qualquer pessoa que esteja agindo em nome da Companhia, estão sujeitos à aplicabilidade deste Código e por isso devem conhecê-lo e respeitá-lo.

NOSSA EMPRESA

Missão

A missão da CSP é produzir aço de forma segura, competitiva e sustentável, cuidando das pessoas, promovendo o desenvolvimento regional e gerando valor para nossos clientes, fornecedores e acionistas.

A CSP – Companhia Siderúrgica do Pecém, Administradores, seus Empregados e Estagiários, assumem como compromissos:



O respeito e o compromisso com a vida: Ter uma atitude decisiva que evite incidentes, promova a segurança, a saúde e a qualidade de vida dos trabalhadores.



A satisfação dos clientes e acionistas: Colocamos as necessidades e expectativas dos nossos clientes e acionistas como ponto central de atuação, visando atender aos seus requisitos.



Promover o desenvolvimento regional: Garantir o papel social da empresa na comunidade, atuando como um dos agentes catalisadores do desenvolvimento regional.



Gestão de riscos: A CSP busca identificar, eliminar, controlar ou mitigar os riscos do seu negócio associados à sua estratégia, à saúde e segurança, ao meio ambiente e às suas operações, produtos e serviços.



Proteger o meio ambiente: Promover ações para prevenção da poluição do meio ambiente, mantendo foco e postura proativos, com o objetivo de garantir uma operação sustentável durante todo o ciclo de vida de nossas atividades.



Desenvolver a competência dos trabalhadores: Manter programas e ações de treinamento e conscientização nas atividades relacionadas à qualidade, ao meio ambiente, à segurança e à saúde, objetivando os resultados desejados.



Melhoria contínua: Por meio de gestão de objetivos de desempenho, obter o comprometimento das pessoas na busca da melhoria contínua dos processos e do sistema de gestão para alcançar a excelência nos resultados.

CONDUTAS ESPERADAS PELA CSP

Conflitos de Interesses

Primando por um ambiente ético, a CSP possui um regulamento sobre como tratar possíveis conflitos de interesses que possam ocorrer no ambiente da Companhia. É dever de todos evitar interesses diretos e indiretos, atividades externas, relacionamentos, investimentos, compromissos e influências que, de fato ou potencialmente, possam estar em conflito com os interesses da Companhia e possam prejudicar a eficácia, transparência e credibilidade de seus atos. Caso o conflito de interesses se materialize, ou possa vir a se materializar, você deve comunicar ao seu superior imediato e à Gerência Geral Jurídica e de Compliance, além de se abster de tomar qualquer tipo de decisão relacionada ao conflito.

Um conflito de interesses pode ser por vários motivos, como: natureza comercial, por parentesco, relacionamento amoroso ou vínculo pessoal.

Nesse aspecto, todos os Estagiários, Empregados e Administradores da Companhia devem preencher a declaração de conflito de interesses, conforme estabelecido no Regulamento de Conflito de Interesses da CSP. Essa declaração deverá ser atualizada sempre que necessário, ou seja, sempre que se identificar um conflito de interesses real ou potencial.

Os conflitos de interesses envolvendo empresas acionistas da CSP ou suas afiliadas são tratados de acordo com os termos definidos na Política de Partes Relacionadas.

Programa de Integridade

A CSP está em conformidade com a legislação anticorrupção brasileira, bem como qualquer outra legislação anticorrupção de países em que realize negócios.

Dessa maneira, seguindo o estabelecido na Lei Anticorrupção e com o Programa de Integridade da CSP, a CSP não realiza e não coaduna, em qualquer hipótese, com a prática de corrupção, assim considerada a disposição de agir desonestamente em troca de dinheiro ou qualquer vantagem indevida, seja por oferecimento ou recebimento de subornos, propinas, trocas de favores, nepotismo, favorecimentos ou pagamentos facilitadores com o intuito de:



- Induzir alguém a executar suas funções de forma inadequada ou contrária à lei, determiná-lo a praticar ou retardar a execução de atividades rotineiras de sua função;



- Assegurar vantagem inadequada para si ou terceiro;



- No caso de um Funcionário de Governo, para influenciá-lo ou tentar influenciá-lo mediante o oferecimento, promessa, pagamento ou autorização a concessão de vantagem indevida, ou por concessão de patrocínio, doação ou investimento em comunidades, ou por qualquer outro meio antiético com a intenção de obter ou assegurar negócios, vantagem no negócio ou direcionar negócios para a CSP ou a qualquer outra pessoa.

É importante salientar que corrupção não envolve necessariamente dinheiro. Solicitações ou ofertas de emprego, presentes, informações privilegiadas ou qualquer vantagem também podem ser considerados como uma prática de corrupção.

Dessa forma, Estagiários, Empregados e Administradores da Companhia ou Parceiros Comerciais não podem oferecer, dar ou prometer, seja de maneira direta ou indireta, qualquer vantagem indevida a funcionários públicos ou até mesmo representantes da iniciativa privada em troca de benefícios para a Companhia ou para

qualquer pessoa. Da mesma maneira, que nós também não podemos receber qualquer vantagem indevida, aceitar promessa de pagamento ou recompensa de funcionário público ou representante da iniciativa privada.

A nossa atuação deve sempre se pautar pelo o que é estabelecido na Política de Anticorrupção e Regulamento de Conflitos de Interesses da Companhia. Esses documentos irão basear o que é esperado pela CSP e como você deve agir em situações dessa natureza, seja referente a funcionários públicos, seja com pessoas da iniciativa privada.

Brindes, Presentes e Hospitalidade

Brindes, presentes e hospitalidades durante negociações e no decorrer da relação comercial e profissional com clientes, fornecedores, entes públicos, concorrentes e outros devem ser considerados segundo os critérios estabelecidos no Regulamento de Conflitos de Interesses.

Portanto, ao oferecer ou aceitar Presentes e Hospitalidade, nós devemos observar os seguintes princípios:



- Não receber ou oferecer Presentes e Hospitalidade com a intenção de obter ou como retribuição de uma vantagem para si ou para a Companhia, ou quando o ato de dar ou receber possa ser interpretado dessa forma;



- O Presente ou Hospitalidade deve ser razoável e adequado à ocasião, ao cargo e à posição ocupada por quem recebe;



- O Presente ou Hospitalidade não deve refletir negativamente na reputação do empregado ou na reputação da CSP.

Além disso, nós não podemos solicitar presentes de qualquer espécie, não importando a situação.

Doações

A realização de doações pela CSP sempre deverá ser precedida por uma due dilligence dos potenciais do-
natários. Isso porque a Companhia precisa saber para
quem estará realizando a doação, visto que existem di-
versas organizações não governamentais que são liga-
das a agentes públicos.

**Todas as doações deverão ser aprovadas previamente
pelo Conselho de Administração da CSP, e aquelas para
entes políticos respeitarão os limites e requisitos exis-
tentes na legislação vigente.**

Ambiente de trabalho inclusivo e respeito à diversidade

Um ambiente de trabalho saudável e inclusivo é uma
conquista diária. A CSP acredita que todos os seus Es-
tagiários, Empregados e Administradores, bem como
os Parceiros Comerciais devem ter sua dignidade e di-
reitos humanos respeitados, sendo tratados de manei-
ra imparcial ao cumprir o que se exige durante suas
atividades laborais.

Assim, considerando todos os aspectos em relação ao trabalho, a Companhia busca tratar todos os indivíduos imparcialmente, de acordo com as aptidões para atender os requisitos e normas do trabalho, dando oportunidade a todos de forma meritocrática. Portanto, não deve existir quaisquer diferenciações relacionadas a idade, cor, raça, orientação sexual, etnia, religião, deficiência, naturalidade, sexo, estado civil ou quaisquer outros atos que por ventura possam ser cometidos.

A CSP não tolera que os seus Estagiários, Empregados e Administradores ou Parceiros Comerciais sejam objeto de assédio moral, sexual, discriminação racial, ofensas verbais ou qualquer tipo de abuso. Caso você tenha presenciado qualquer situação que possa se enquadrar nos tipos citados, informe ao seu superior imediato ou faça denúncia no canal de Ouvidoria da CSP, no qual iremos preservar o sigilo da sua identidade.

Além disso, entendemos que o equilíbrio entre a vida profissional e a vida particular é primordial para que

tenhamos um local de trabalho estimulante para nossos Estagiários, Empregados e Administradores.

Saúde e segurança

A CSP preza pela saúde e segurança de todas as pessoas que acessam as dependências da Companhia e/ou têm qualquer tipo de relação com as nossas atividades. Dessa maneira, todos nós, Estagiários, Empregados e Administradores e Parceiros Comerciais, devemos ter atitudes proativas em relação ao cumprimento da legislação e de nossas normas internas de saúde e segurança na execução de suas atividades, garantindo a integridade de todos nós. Afinal, ao término do dia, todos queremos voltar para casa em segurança.

Devemos sempre executar nossas atividades seguindo os padrões estabelecidos nos documentos normativos internos, na legislação pertinente e também seguindo as melhores práticas de saúde, segurança e proteção no local de trabalho. Dessa maneira, cabe a cada um de nós zelarmos para que nossas atitudes, bem como as atitudes dos outros, sejam tomadas de forma segura.

Reporte qualquer ato ou condição insegura no ambiente de trabalho utilizando os canais e procedimentos internos.

Devemos, rotineiramente, nos policiar para tomar todas as medidas necessárias para garantir que os nossos locais de trabalho estejam aptos às normas internas e à legislação, para que possamos operar de maneira segura e que proporcione um ambiente de trabalho não prejudicial. **Todos devemos ter conhecimento dos regulamentos de saúde e segurança, bem como dos programas de segurança pertinentes à Companhia.** Todos devemos realizar os treinamentos cabíveis às atividades a serem exercidas, pois somente assim tais atividades poderão ser executadas de maneira segura, responsável e saudável.

Para a CSP, segurança sempre vem em primeiro lugar. Por isso, na Companhia, há regras básicas de segurança. Assim, a CSP proíbe a realização de qualquer atividade sem o devido treinamento e autorização para executá-la.

O uso de bebidas alcoólicas e drogas não é compatível com um ambiente de trabalho seguro e sadio. Portanto, não é permitido trabalhar na CSP sob efeito dessas substâncias e/ou utilizá-las durante o horário de trabalho.

Relações com clientes

A CSP preza pela ética em todos os seus relacionamentos, portanto sempre irá prezar pelo respeito entre as partes e honestidade nas interações realizadas.

Devemos buscar a satisfação do cliente por meio de uma oferta adequada às suas necessidades. É necessário haver fidelidade e clareza sobre as informações dos nossos produtos, o que trará segurança para o cliente poder decidir pela compra.

Atuamos sempre de acordo com a legislação nacional e estrangeira aplicáveis, principalmente no tocante às práticas anticorrupção, fraude, suborno, direito à concorrência, bem como a qualquer ato que possa ferir a Administração Pública.

Relações com fornecedores

A CSP entende que o relacionamento com os seus fornecedores deve ser pautado pelo respeito mútuo, ausência de conflitos de interesses, transparência e honestidade em qualquer operação. Os processos de contratação de fornecedor devem ser pautados pelos princípios da livre concorrência, sempre respeitando a legislação e as normas internas da Companhia.

Todo potencial fornecedor tem direito a solicitar o seu pré-cadastro, o qual será avaliado e qualificado de acordo com as diretrizes firmadas pela Gerência Geral de Suprimentos da CSP.

O processo de concorrência será igualitário e transparente em todas as etapas, sem diferenciação entre os participantes, os quais devem ser previamente qualificados.

A CSP preza por um relacionamento ético em todas as esferas e espera que os seus fornecedores cumpram todas as suas obrigações, principalmente relacionadas às questões legais, tributárias, trabalhistas, socioambientais, de saúde e segurança do trabalho, de respeito aos direitos humanos (como não realizar práticas de

trabalho análogo a escravo ou infantil), nem se valham de atos de corrupção e fraude.

Devemos contratar apenas fornecedores que sigam os mesmos valores da CSP.

Caso haja disponibilização de bens e equipamentos da CSP, os fornecedores deverão utilizá-los adequadamente, de acordo com a legislação, as orientações e regras repassadas pela Companhia.

Os fornecedores devem atuar especificamente de acordo com os limites de escopo estabelecidos nos contratos e acordos estabelecidos com a CSP. Portanto, é vedada a realização de atividades alheias ou adicionais ao acordado entre as partes, sendo comerciais ou não, nas dependências da CSP.

Todo relacionamento com os fornecedores deve observar o estabelecido na Política de Anticorrupção e Regulação de Conflito de Interesses.

Meio ambiente

A CSP tem, em suas diretrizes estratégicas, compromissos com a preservação do meio ambiente e valorização sociocultural, contribuindo diretamente para o desenvolvimento sustentável da região.

Desde sua concepção como empresa, a CSP busca adotar os melhores controles e técnicas ambientais visando mitigar os impactos da operação. Nesse sentido, são adotadas medidas na nossa Política de Gestão Integrada para:



- identificar, eliminar, controlar ou mitigar os riscos do seu negócio associados à sua estratégia, ao meio ambiente e às suas operações, produtos e serviços.



- promover ações para prevenção da poluição do meio ambiente, mantendo o foco e postura proativos, objetivando uma operação sustentável durante todo o ciclo de vida de nossas atividades.



- realizar o levantamento dos aspectos e impactos ambientais de todas as atividades da CSP, com definição de medidas de controle.

A CSP atua de modo que suas atividades sejam conciliadas a um desenvolvimento sustentável e espera que todos nós estejamos alinhados com o propósito de preservar o meio ambiente.

Relações com as comunidades

A CSP está inserida em uma comunidade com fortes valores históricos e culturais, por isso contribui para a melhoria das condições de vida e para o seu desenvolvimento sustentável. A Companhia promove ações associadas a estratégias de transformação e desenvolvimento social, respeitando o bem-estar da população ao seu entorno.

Os investimentos sociais feitos pela CSP seguem as premissas contidas em seu normativo de Investimentos Sociais, das quais destacamos as seguintes diretrizes:



- Dar suporte ao desenvolvimento sustentável e harmônico da região, evitando a dependência de continuidade desses investimentos;



- Considerar as necessidades e prioridades das comunidades locais;



- Realizar acordos e parcerias com o Poder Público, especialmente no que diz respeito a investimentos em infraestrutura;



- Ser sinérgicos e complementares aos investimentos pelos demais entes públicos e privados.

Preservação e utilização dos recursos e ferramentas da Companhia

Somos responsáveis por preservar e cuidar dos recursos e ferramentas de trabalho que são confiadas a nós. Então devemos ter o maior zelo possível por tais bens, sejam eles financeiros, materiais ou intelectuais, mobiliários, equipamentos ou de infraestrutura.

Cabe a cada um de nós zelar pela organização e limpeza do seu ambiente de trabalho, bem como por conservar os materiais e recursos disponíveis para plena execução das atividades profissionais necessárias aos nossos negócios. Além disso, visando sempre a um crescimento sustentável, devemos evitar desperdícios e gastos sem necessidade.

Proteção à informação

A informação hoje é um dos bens mais valiosos que uma empresa pode dispor. Sabendo disso, é necessário manter a confidencialidade de documentos importantes para o diferencial competitivo da CSP e, assim, preservar o patrimônio intelectual da Companhia. **As informações devem ser arquivadas em local seguro e não podem ser compartilhadas com pessoas que não estejam no grupo de acesso sem que haja o expreso consentimento do autor da documentação.**

Caso o empregado tenha acesso a informações classificadas, não poderá utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros. Informações confidenciais, restritas e de

uso interno não devem transitar por e-mail particular, visando sempre tê-las dentro de um ambiente seguro.

A troca de informações para realização de benchmarking deve ser realizada de maneira a não divulgar dados confidenciais ou estratégicos da CSP. Esse compromisso é válido inclusive após o final do contrato de trabalho com a Companhia.

Segurança da informação

Toda documentação, dados e demais itens criados pela relação com o trabalho realizado, recebidos ou armazenados na rede corporativa da CSP são de propriedade da Companhia, constituindo bens e propriedades da CSP.

Não devemos compartilhar, em qualquer que seja a situação, nossas credenciais de acesso (login, senha e crachá) com outras pessoas, pois esses dados são pessoais e intransferíveis. Além disso, também é vedada a instalação de programas não homologados pela Gerência de Tecnologia da Informação.

O uso de equipamentos de tecnologia da informação, da internet, de e-mails, softwares, telefone e demais itens da CSP deve ser para execução das nossas tarefas profissionais. **A CSP pode monitorar qualquer informação transmitida ou armazenada na rede corporativa, seja ela escrita ou disposta em sistemas eletrônicos ou outros meios, tais como pendrives, hd externo, armazenamento em nuvem digital, CDs, DVDs e afins.**

A utilização dos recursos de tecnologia da informação para quaisquer fins não deve contradizer nenhum tópico deste Código de Conduta Ética.

Relacionamento com órgãos de comunicação e utilização de redes sociais

A divulgação de informações oficiais em nome da CSP, bem como o relacionamento com órgãos de comunicação externos são, exclusivamente, de responsabilidade da Gerência de Comunicação da CSP. Não é permitido que Estagiários, Empregados e Administradores não

autorizados emitam opinião, realizem contato ou enviem informações verbalmente e/ou por escrito aos veículos de imprensa em nome da CSP.

O relacionamento com meios de comunicação, como todos os outros dos quais a CSP faz parte, é realizado com ética e respeito mútuo.

Toda comunicação e publicidade da CSP será baseada na legislação, preceitos éticos, clareza na divulgação de informações concernentes à Companhia e de seus produtos.

As redes sociais são uma realidade no mundo de hoje. **Nós sempre devemos nos expressar em nosso nome, e não em nome da CSP. Além disso, apesar de estarmos nos expressando em nosso próprio nome, possíveis referências à CSP em nossos perfis podem ser interpretadas como opinião da CSP e, conseqüentemente, afetar a imagem e a reputação da Companhia.** Por isso, sempre devemos estar atentos aos preceitos éticos contidos neste Código mesmo em ambiente externo, não sendo tolerável qualquer espécie de discriminação ou de conduta antiética.

Ainda nas redes sociais, devemos evitar responder perguntas que possam gerar repercussão para nós e para a CSP. Também não é necessário responder a comentários em desfavor da CSP feitos em redes sociais. Sempre que necessário, devemos entrar em contato com a Gerência de Comunicação para maiores esclarecimentos de como agir nas redes sociais.

Além das redes sociais, a Companhia disponibilizará Rede Social Corporativa e Aplicativo Corporativo, nos quais os Estagiários, Empregados e Administradores devem lembrar do cumprimento deste Código, de manter a confidencialidade de informações da área e da CSP, de não utilizar a Rede Social Corporativa para outros fins, de comprometer-se a cumprir o Regulamento de TI e demais Regulamentos da empresa.

OUVIDORIA

Visando atuar sempre de forma exemplar e de acordo com as melhores práticas de mercado, a CSP disponibiliza um Canal de Ouvidoria totalmente independente, de maneira a resguardar todas as pessoas que queiram entrar em contato para elogiar, sugerir, tirar dúvidas e denunciar práticas que estejam em desacordo com as condutas éticas da Companhia.

A apuração das denúncias é coordenada pela Ouvidoria e sempre será realizada de modo cuidadoso, respeitando preceitos éticos e preservando o anonimato do denunciante.

Condutas que possam envolver atos de corrupção, nos termos da legislação, ou qualquer conduta antiética ou ilegal devem ser comunicadas por meio do Canal de Ouvidoria. As denúncias também podem

ser feitas diretamente à Gerência Geral Jurídico e de Compliance ou à Gerência Geral de Auditoria e Ouvidoria. O anonimato do denunciante deve ser mantido e preservado pela Companhia.

Podemos acessar a página do website por meio do endereço www.cspecem.com/ouvidoria, no qual são informados todos os meios para realizar sua demanda para a Ouvidoria, bem como também fazer o download deste Código.

COMISSÃO DE ÉTICA E CONFORMIDADE

A CSP tem a intenção de seguir os melhores padrões éticos atuais; nesse sentido, formou uma Comissão de Ética e Conformidade. Essa Comissão é responsável pelas seguintes atividades:



- Analisar e deliberar sobre condutas que firmam este Código;



- Propor planos de ação que mitiguem a recorrência das situações analisadas;



- Zelar pelo cumprimento e pelas atualizações necessárias deste Código;



- Definir diretrizes sobre as ações aplicáveis em caso de descumprimento do Código de Conduta Ética;



- Atuar como mantenedor e fomentador dos princípios éticos da Companhia.

Além disso, sempre que tivermos alguma dúvida ou uma sugestão em relação ao Código de Conduta Ética, também podemos contatar a Comissão pelo e-mail **comissao.etica@cspecem.com**.

DÚVIDAS SOBRE COMO PROCEDER, COM QUEM CONVERSAR

Sempre que tivermos dúvidas de como proceder em alguma situação, mesmo após consultar o Código de Conduta Ética, podemos procurar o nosso superior hierárquico, a Gerência Geral Jurídica e de Compliance, a Gerência Geral de Auditoria e Ouvidoria e a Comissão de Ética e Conformidade.

VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

A violação deste Código, das políticas ou normas da empresa pode acarretar consequências tanto para a Companhia quanto para cada um que faz parte dela. **Pessoas que não seguem as diretrizes estabelecidas aqui, além de se colocarem em risco, também arriscam seus colegas de trabalho e a própria CSP.** Tais atitudes são consideradas extremamente sérias e podem gerar medidas disciplinares, podendo chegar à rescisão do contrato de trabalho ou ao rompimento das relações comerciais, de acordo com a lei e procedimentos aplicáveis.

DEFINIÇÕES

Administradores: Quaisquer membros do Conselho de Administração da Companhia e seus comitês de assessoramento e os Diretores Executivos nomeados pelo Conselho de Administração, responsáveis pela administração dos negócios da Companhia.

Assédio Moral: Caracterizado pela exposição do trabalhador a situação de constrangimento, humilhação, degradação, menosprezo, inferiorização, ridicularização, culpabilidade, descrédito diante dos colegas e afins, conforme critérios da OIT. O assédio causa dano de natureza extrapatrimonial pela ação ou omissão que ofenda a esfera moral ou existencial da pessoa física ou jurídica, as quais são as titulares exclusivas do direito à reparação. A honra, a imagem, a intimidade, a liberdade de ação, a autoestima, a sexualidade, a saúde, o lazer e a integridade física são os bens juridicamente

tutelados inerentes à pessoa física. A prática de assédio moral, para fins trabalhistas, pode justificar demissão por justa causa, nos termos do artigo 482, b, da CLT, bem como a responsabilização do agente por danos extrapatrimoniais.

Assédio Sexual: “Constranger alguém com intuito de levar vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente de sua forma de superior hierárquico, ou ascendência inerentes a exercício de emprego, cargo ou função”, mas nem sempre o assédio é empregador-empregado, o contrário também pode acontecer, inclusive na relação entre pessoas do mesmo nível hierárquico, normalmente em local de trabalho ou ambiente acadêmico. Além de ser uma espécie de incontinência de conduta e mau procedimento, nos termos do artigo 482, b, da CLT, que justifica demissão por justa cau-

sa, também é considerado crime, conforme artigo 216-A do Código Penal, podendo, ainda, ocasionar a responsabilização do agente por danos morais.

Cliente: Atual ou potencial comprador dos produtos ou serviços da CSP.

Comunidade: Conjunto de pessoas que se organizam sob as mesmas normas sociais, geralmente vivem no mesmo local, sob o mesmo governo ou compartilham os mesmos valores culturais e legado histórico.

Conflito de Interesses:

- **Real** – uma situação em que existe, de fato, um claro conflito de interesse;
- **Potencial** – uma situação que pode evoluir e se materializar, ou não, em um conflito de interesse real no futuro.

Dano Extrapatrimonial da empresa: A imagem, a marca, o nome, o segredo empresarial e o sigilo da

correspondência são bens juridicamente tutelados inerentes à pessoa jurídica e poderão configurar dano extrapatrimonial – Lei nº. 13.467/2017 – Artigo 223-D.

Discriminação: Qualquer ato que se traduza na violação de qualquer direito fundamental, ou na recusa ou condicionamento do exercício de qualquer direito econômico, social, cultural ou outro, por quaisquer pessoas, em razão de qualquer deficiência ou risco agravado de saúde.

Empregados: Menores aprendizes, empregados, executivos, diretores não estatutários que mantêm vínculo empregatício com a Companhia, nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Estagiários: Pessoas que colocam em prática os seus conhecimentos e as suas competências adquiridas no meio acadêmico por meio de convênio de estágio firmado entre a Instituição de ensino e a Companhia, nos termos da Lei nº. 11.788/2008, sem vínculo empregatício.

Fornecedor: É aquele que fornece quaisquer mercadorias ou realiza prestações de serviços na Companhia, bem como seus menores aprendizes, estagiários, empregados, associados, diretores, sócios.

Funcionário de Governo:

(i) qualquer pessoa que trabalhe ou exerça um cargo em um órgão público, agência regulatória ou autarquia estatal, ou ainda em sociedades de economia mista ou empresas públicas, seja ele nacional ou estrangeiro, ainda que de forma transitória ou sem remuneração;

(ii) membro de uma assembleia ou comitê, ou empregado envolvido no cumprimento do dever público conforme as leis e regulamentos aplicáveis, independentemente de ter sido eleito ou nomeado, tal como vereador, deputado (federal ou estadual) ou senador;

(iii) funcionário do legislativo, do executivo, ou do judiciário, independentemente de ter

sido eleito ou nomeado, tal como secretário municipal ou estadual, ministro de governo, ministro de tribunais superiores, juiz, desembargador, promotor, defensor, procurador, advogado geral, prefeito ou governador;

(iv) funcionário ou pessoa física que detém cargo em partido político;

(v) candidato a cargo político;

(vi) pessoa física que detém qualquer outro cargo oficial, cerimonial ou que seja nomeada ou tenha herdado o cargo em governo ou em quaisquer de suas agências;

(vii) diretor executivo ou empregado de organização internacional (incluindo, porém sem a esses se limitar, o Banco Mundial, as Nações Unidas, o Fundo Monetário Internacional e a OCDE);

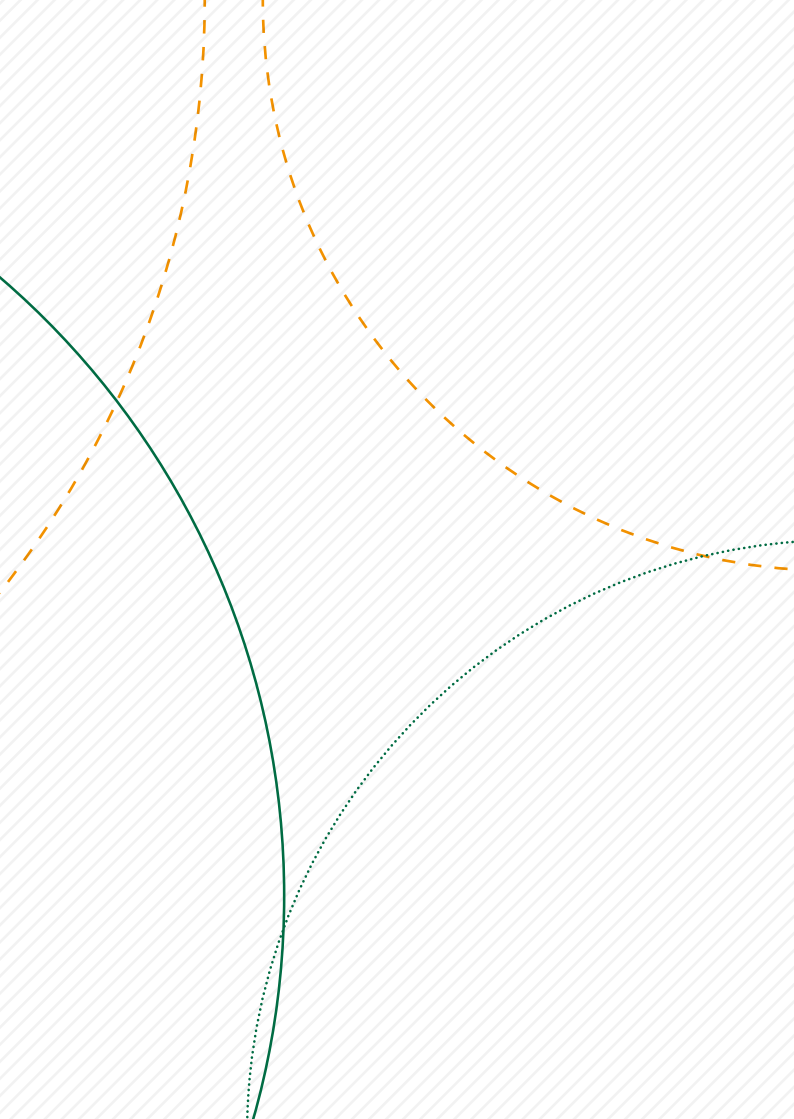
(viii) pessoa que seja ou que alegue ser intermediário atuando em nome de um funcionário de governo;

(ix) pessoa que, ainda que não seja um funcionário de governo, seja equiparado a tal em virtude da lei aplicável.

Meio Ambiente: É o conjunto de condições, leis, influências e infraestrutura de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas. Envolve todas as coisas vivas e não vivas da Terra ou em alguma região dela, que possa afetar os ecossistemas e a vida dos humanos.

Parceiros Comerciais: Prestadores de serviços, fornecedores de bens, equipamentos e materiais, consultores, representantes, agentes, corretores ou quaisquer outros intermediários contratados para representar a CSP, bem como parceiros comerciais que atuem em conjunto ou para a Com-

panhia, parceiros em joint ventures ou clientes da CSP. Também são considerados Parceiros Comerciais aqueles que atuam em seu nome, sejam seus aprendizes, estagiários, empregados, associados, diretores ou sócios.



Termo de Recebimento e Compromisso com o Código de Conduta Ética

Li, compreendi e comprometo-me a respeitar o Código de Conduta Ética e estou ciente do seu conteúdo e da sua importância para o exercício de todas as atividades da Companhia.

Fortaleza, _____ de _____ de 20__ .

Nome legível:

Matrícula: _____

